



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Lei nº 523/2008

no local de
costume

23 09 2008

Wildo Facan da Silva

LEI N.º 523/2008

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial
no orçamento 2008 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao Orçamento Municipal vigente, nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$2.500,00 (Dois mil reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de equipamento e material permanente destinado à Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotação mediante Decreto do Executivo, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 (primeiro) de agosto de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 23 de setembro de 2008.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal